



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.063 - quinta-feira, 18 de setembro de 2025

25 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024633/2025-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTES, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DE ETILÔMETROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

REQUISITANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031510/2025-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO CICLOVIÁRIA NA AVENIDA NOSSO SENHOR DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 4B415214A2EE9125936670863E459F2B38BB459C
PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 250103003
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	TST CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.607.622,66

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO: 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015766/2025-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR, USF LAR DO TRABALHADOR, EM CAMPO GRANDE, MS.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 85AA29BDDD9685E90ABB88B4DDC3323C61A6F0CF
PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 250103004
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.652.247,52

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007899/2024-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES: CADARÇO SARJADO, COLAR CERVICAL, EQUIPO MICROGOTAS, FIOS DE SUTURA NYLON E ESCOVAS DE LIMPEZA

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
002	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 63,01
002.1	LTDA	R\$ 63,01
008	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 75,00
009	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 52,50
009.1		R\$ 52,50
010		R\$ 48,99
016	SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,95

Registramos que os ITENS 004 e 005 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste procedimento.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-246-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Maria Oliveira Lima.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3199/2025-94.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI MARIA OLIVEIRA LIMA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Fonte: OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS NO FNDE - ANOS ANTERIORES.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kelly Santana da Paz Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-360-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 32, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 80570/2024-15, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-374-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Afim - Associação Redentorista Filhos de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 12, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 53145/2024-17, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
ATOS DE PESSOAL	14
ATOS DE LICITAÇÃO	21
PODER LEGISLATIVO	24
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	25

Plano de Trabalho.
PRAZO: 4 (quatro) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Reginaldo Nascimento Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 3/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Casa Rosa.
FUNDAMENTO LEGAL: Legislação e normativas vigentes aplicáveis à contratação e à parceria entre a Administração Pública Municipal e entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei Federal 8.142/90, Lei n. 14.133, de 1º/4/2021, na Lei n. 8.080/90, em seus artigos 24 e 25, na Portaria de Consolidação n. 01, 02 e 06 de 2017 - Título VIII, na Portaria GM/MS n. 7.061, de 6/6/2025, e na Medida Provisória n. 1.301/2025, e anexos ao Processo SEI n. 047064/2025-31.
OBJETO: O atendimento na especialidade de mastologia objeto deste contrato será oferecido de forma integral, abrangendo todas as etapas do cuidado previstas nos protocolos clínicos e nas diretrizes terapêuticas reconhecidas. Considera-se atendimento integral, para fins deste contrato e na capacidade instalada da associação, a realização de 80 consultas em mastologia e exames diagnósticos e de imagem (conforme anexo técnico I), necessárias para a promoção, diagnóstico e manutenção da saúde do(a) paciente na especialidade de mastologia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
RECURSOS FINANCEIROS: A CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global estimada R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referentes aos 12 (doze) meses assistenciais deste Convênio. Classificação programática - 203.10.302.17.4019; Elemento de despesa - 33903950; Fonte de recursos - FR 01 tesouro.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Alessandra Benevides Gomes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Especial da Casa Civil – Casa Civil, e a empresa **SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.573.363/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento tem fundamento no disposto no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, visando adequar a dotação orçamentária do contrato, e ao processo Administrativo n. 54.907/2022-50 e Processo de Aditamento n. 6.166/2025-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária** do Contrato nº 36/2024, para adequação do elemento de despesa.

CLAUSULA SEGUNDA
DA RETIFICAÇÃO: Alteração conforme abaixo descrito:

- ONDE CONSTA:**
 - “...Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos) ...”
- PASSE A CONSTAR**
 - “Elemento de Despesa: 33.90.39.23 (Festividades e Homenagens) ...”

CLAUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2024, permanecendo inalteradas em seus efeitos.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

THELMA FERNANDES MENDES NOGUEIRA LOPES
Secretária Especial da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 21/2024-16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 21/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.722, de 21 de novembro de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados

no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – localizado à Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme **relação nominal, local, data** e **horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 21/2024-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 19 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
1315	RUBIA MARA SILVA DE OLIVEIRA
1316	ANDREA SOUZA DE MORAES NAKATI
1317	GISELI PEREIRA ANDREA
1318	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (211º), através do Diogrande n. 8.036, de 25 de agosto de 2025.
1319	REGINA CELIA TORRES DE OLIVEIRA
1320	MARIA RAMONA RODRIGUES PIRES
1321	ROSANIA DO NASCIMENTO BRITO
1322	ANA CRISTINA OKATA LOIOLA DOS SANTOS
1323	SILMARA CRISTINA DOS SANTOS
1324	MARIA INES MARIA INES ATAIDE FAGUNDES
1325	MARIA ROSA GONÇALVES
1326	ROSELI HONÓRIO DA SILVA
1327	SILVANA APARECIDA SORIA
1328	VERGINIA DA SILVA CARVALHO
1329	RACKHELYNE OLIVEIRA SOARES
1330	ROSEMARCIA SILVA
1331	WAGNER LOBATO BARROS
1332	ZENIR FRANCO CÁCERES MONTALVÃO
1333	NILZENE CABRAL FELIX DA CRUZ
1334	ROSEMARY GALDINO CAMPOS SALINA
1335	DAUZILENE CRUZ DA SILVA ALMEIDA
1336	TANIA RODRIGUES DA COSTA
1337	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (212º), através do Diogrande n. 8.036, de 25 de agosto de 2025.
1338	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (213º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.
1339	EMERIK PABLO SILVBEIRA
1340	KATIA CILENE ROCHA DE LARA
1341	CLÁUDIA DA SILVA
1342	ANTONIA CLAUDIA JANUNARIA PEREIRA
1343	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (214º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.
1344	ROSA MARILZA PRIETO
1345	ROSA LEMES LIMA
1346	ROSELY MARTINS DOS SANTOS
1347	JOANA DARC SOUZA
1348	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista PcD (8º), através do Diogrande n. 7.874, de 26 de março de 2025.
1349	ANTONIA BARBOSA DA SILVA
1350	GISELE ARCE MACEDO
1351	ADRIENE MENDES FERREIRA
1352	TATIANA DIAS VIEIRA ABDO
1353	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (215º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.
1354	MARLEN AUGUSTA COSTA PEREIRA AUGUSTA
1355	MARIA DE FATIMA BATISTA
1356	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista PcD (9º), através do Diogrande n. 7.874, de 26 de março de 2025.
1357	EDILENE RODRIGUES GONDIM DOS SANTOS
1358	LUCIMAR NILDA SOARES DA SILVA
1359	FLAVIA REGINA CRISTALDO MEIADO
1360	SIRLEI CARDOSO RIBEIRO
1361	ELIZABETH ALVES PERALTA
1362	ROSANGELA MELGAR MENDES

1363	CARMECI JANUARIA PEREIRA TOZZATTI
1364	SIRLEI DE OLIVEIRA
1365	SIMONE IVANIR BARROS DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
64	LAVINIA RODRIGUES DIAS
65	LARISSA PAXECO VIEIRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
217	EDLEUZA FARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
218	ELOISA HELENA DE SOUZA MACEDO GONÇALVES
219	FRANCOISE DE ALMEIDA
220	CELSE DE SOUZA LAUREANO

EDITAL n. 01/2025-20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MERENDEIRO**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data** e **horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2025-20

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS

DATA: 19 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 8 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatas
1344	ROZANGELA OLIVEIRA DA SILVA
1345	TATIANI FIGUEIREDO VARELA
1346	ANA LUCIA DA SILVA MARTINS
1347	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (256º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.
1348	LEIDIANE DE ALCÂNTARA SIQUEIRA LINO
1349	MARIA PATRICIA VARGAS MENDONÇA
1350	REGIANE SOUZA OLIVEIRA
1351	GISELE FERREIRA NUNES
1352	LUCÉLIA BENITEZ VASCONCELOS
1353	ROSELENE DE SOUZA NOGUEIRA MORAIS
1354	MARIANA NOGUEIRA NANTES
1355	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (257º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.
1356	JULIANA FERREIRA GOMES
1357	MARIA LUCIA DAMSCENO
1358	DAIANY RAMOS RODRIGUES
1359	VANESSA GARRIDO LOPES
1360	NAKYEL FERNANDA GUESSO
1361	GISLAINE LUCIANA MARTINS DOS SANTOS
1362	MIRIAM NUNES PERALTA
1363	LILIANE BATISTA DOS SANTOS
1364	STVETILA ROMEIRO DE MORAES
1365	LUCINEIA BENITES MELO
1366	KAROLINA NANTES CÂNEPA
1367	SIMONE SILVA CAVALHEIRO
1368	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (258º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.
1369	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (259º), através do Diogrande n. 8.050, de 8 de setembro de 2025.

1370	SANDRA DIAS DA SILVA
1371	ALESSANDRA DA SILVA
1372	ANA JULIANA DA SILVA LANDS
1373	SEBASTIANA FIDELES DA SILVA DA GAMA
1374	KEILA DE OLIVEIRA CRUZ

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
69	CAMILA MARCOLINA PINTO GARCIA MAMEDE

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatas
260	Candidata Convocada pela Vaga da Ampla Concorrência
261	LUCILENE MESSIAS RAMOS
262	PRICILA KELLY FERNANDES DAS NEVES

EDITAL n. 12/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2025-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 19 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
1483	MÁRCIA LÚCIA GOMES FERREIRA BATISTA
1484	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
1485	MARLENE MERCADO MORENO
1486	IOSVALDO XAVIER DA SILVA
1487	SHIRLENE MARIA DA ROSA AJALA
1488	DORALICE DE ALBUQUERQUE DA CRUZ
1489	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
1490	DARIO ASSIS GERBAUDO
1491	NELSON FERREIRA LIMA
1492	EDISON KOOZI NAMBA
1493	ANA SOTILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1494	FATIMA MALHEIROS
1495	NATANAEL CASTILHO FERREIRA
1496	MARIA ELIZABETE DE CARVALHO SANTOS
1497	VERA LUCIA NOGUEIRA ABDALLA
1498	EDMILSON VILLA REAL MARTINS
1499	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1500	FRANCISCO PEIXOTO BRITO
1501	LUZIA DORNAS DE OLVEIRA
1502	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1503	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1504	ARISTEU ROBERTO DOS SANTOS FILHO
1505	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1506	OLIVIA RODRIGUES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
307	ALTEVIR GONÇALVES COUTO
308	ADRIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

EDITAL n. 14/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 14/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.944, de 30 de maio de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MONITOR DE ALUNOS**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2025-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 19 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
279	MAYKEL DOUGLAS CANDIA RAMOS
280	VINÍCIUS DAVIS RAMOS
281	LORHANA HEDUARDA AMORIM DA COSTA LIMA
282	ISADORA DA ROCHA CRUZ
283	THOMAS LACAMURA DO AMARAL
284	NELSON REINALDO DA SILVA FILHO
285	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (48º), através do Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025.
286	ISABELLY MIGUEL DE MORAIS
287	ALISSON FRANCISCO
288	ANA CLARA LUCAS SOUZA
289	LEONARDO BRAGA OLIVEIRA
290	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Indígena (3º), através do Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025.
291	SONIA DE OLIVEIRA
292	MARCIA APARECIDA MENDONÇA FLORES
293	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (49º), através do Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025.
294	GISLENE FERREIRA DE FREITAS DOS REIS
295	LUCIMAR ALVES STEPHAN

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista PcD)

Classificação	Candidata
15	SILVENIA FERREIRA CARVALHO

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
16	GIRLEY FIALHO CANDIDO MANOEL

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
69	MAYARA MARIA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS
70	ERIKA VASCONCELOS PEREIRA

EDITAL n. 15/2025-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n.

14/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.944, de 30 de maio de 2025, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data** e **horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 15/2025-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 19 de SETEMBRO de 2025
HORÁRIO: 13h30min.
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
134	JACKELINE SILVA PINTO
135	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (17º), através do Diogrande n. 8.008, de 1º de agosto de 2025.
136	FRANCIELI ALBINO RIBEIRO
137	JACKELINE NOGUEIRA VIEIRA
138	ANA PAULA TORRES VELOSO
139	TAIANA DE JESUS PEREIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
22	AGEU CABRAL DA SILVA

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
36	ELIZABETH CRISTINA SANTOS DA SILVA
37	SILAS PIRES
38	CLAUDINEI ALVES DE LIMA
39	CLEUZA PEREIRA DA COSTA FÉLIX
40	IZABEL IRACEMA PEREIRA SOUZA
41	ELENILDA ALVES DOS SANTOS
42	MARGARIDA GARCETE
43	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
1 e 2	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
3	AMANDA CRISANTO DE SOUZA

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
5 ao 7	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
8	MAGNO MANSUETTO DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 77, inciso X da Lei 209/2012, “Queimar resíduos a céu aberto”. MULTA = R\$ 521,66 a 11.004,91.
B) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, “É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência”. MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 003/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda sem Dominacao	-	03C	540577	B
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda sem Dominacao	-	01C	540575	B
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda sem Dominacao	-	02C	540576	B
Grupofort Urbanizadora MS 2 Spe LTDA	Tijuca / Chacara Chacara Tijuca	0AREA	00CHR	541083	B
Luiz Humberto Pereira	Sao Francisco / Fazenda sem Dominacao	GLEBA	00A2B	541201	B
Pak Tecnologia & Construcao LTDA	Carlota / Fazenda sem Dominacao	0AREA	0000B	540717	B
Reginaldo Donisete Piveta	Piratininga / Vila Ipiranga	14	19B	540647	A
Sant4ana Participacoes LTDA.	Universitario / Proximo Universitario	0AREA	0J1WA	541406	B

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 029/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
D)Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
E) Art. 18 § 1º Da Lei 2909/92, “Por não conservação do passeio público (calçada)” MULTA = R\$ 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 029/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adolfo Alderete	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	05	13	538377	B
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	10	536973	C
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	09	536974	C
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	08	536975	C
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	13	16	537110	C
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	13	16	537109	A
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Alves Pereira / Bairro Bairro Universitario Seccao D	13	16	537111	B
Antonio Fonseca de Moraes	Nasser / Bairro Bairro São Caetano	10	01	539379	A
Antonio Fonseca de Moraes	Nasser / Bairro Bairro São Caetano	10	01	539381	B
Antonio Fonseca de Moraes	Nasser / Bairro Bairro São Caetano	10	01	539380	C
Ataide Mendes	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	02	0A8	538320	C
CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporação e Construção de Imóveis LTDA	Planalto / Vila Planalto	05	7A	537839	A
Conceitto Construções Empreendimentos Eireli	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02D	539549	B
Conceitto Construções Empreendimentos Eireli	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02D	539550	C
Cooperativa Habitacional Sub Sargento Forcas Armadas	Uniao / Parque Residencial Uniao II	61	07	538861	A
Espolio de Altino Sabino de Medeiros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	096A	537851	C

Espolio de Jose Paulo Pereira	Planalto / Vila São Manoel	14	0CX	537823	C
Felipe Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	05	02	539386	E
Felipe Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	05	02	539387	B
Gabriela Monaco Navarro Cavassa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	01F	538304	A
Gabriela Monaco Navarro Cavassa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	01F	538305	C
Guilherme Ramires	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	54	23	537819	C
Guilherme Ramires	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	54	23	537820	A
Luiz Augusto Gouveia Gonçalves	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	10	32	538122	C
Marcos Antonio da Silva	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	04	14	536770	A
Maria Luiza Pereira	Vilasboas / Vila Vilasboas	05	12	537620	D
Mauricio Arruda de Souza	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	04	10	538557	B
Nelly Martins e Outro	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539409	B
Nilza Maria Leme Alves Lima	São Conrado / Desmemb Desmemb Serradinho	0CHAC	04	539544	C
Oasis Serviços de Apoio Administrativo LTDA	Sobrinho / Vila Santa Rita	0AREA	01L	538302	C
Orlando Manrubia Paes	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	12	538142	A
Orlando Manrubia Paes	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	12	538144	C
Osvaldo de Souza	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	096B2	537845	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U1	538726	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U5	538720	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U5	538721	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U4	538722	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U4	538723	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U3	538724	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U3	538725	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U1	538727	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U2	538729	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1U2	538728	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1V1	538730	B
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1V1	538731	C
Proativa Administracao Empreendimentos e Participações LTDA	Parati / Loteamento Alto da Boa Vista	-	0P1V2	538733	C
Robin Freitas Luiz	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	48	02	538300	A
Total Serviços e Comunicação Visual LTDA	- / Vila Ipiranga	-	-	538955	D
William Coelho Abdonor	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	09	08	538381	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público.” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
C) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública.” MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.
D) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
E) Art. 99 Da Lei 2909/92, “Nenhuma atividade poderá localizar-se ou funcionar sem licença prévia do órgão competente”. MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 030/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adelmo Santos Soares	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	25	28	538331	A
Agaci Ferreira dos Santos	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	05	75	537314	D
Anna Aparecida Zeferino	Centro-Oeste / Loteamento Parque Novo Seculo	01	11	536745	A
Antonio Lemes de Oliveira	Carvalho / Vila Carvalho Bais	03	07	539556	C
Athaide Carlos Borges	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	10	538581	A
Brito & Cesar Construtora e Incoporadora LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	12	537598	A
Bruno Lyon Peregrino	Vilasboas / Loteamento Residencial Vila Olimpica	02	10B	538224	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	34	538907	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	30	538904	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	33	538901	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	32	538906	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	31	538905	A
Carlos Nakao	Parati / Jardim Jardim das Nações	28	35	538908	A
Cezario Figueiredo Neto	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	05	16	538193	A
Criar Construtora e Incorporadora LTDA	Parati / Jardim Jardim das Nações	39	04	538886	A
Criar Construtora e Incorporadora LTDA	Parati / Jardim Jardim das Nações	39	05	538885	A
Criar Construtora e Incorporadora LTDA	Parati / Jardim Jardim das Nações	39	06	538884	A
Edna Ferreira Jardim Silva	Nasser / Vila Marli	06	16	538601	D
Elio Gomes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	76	17	538573	A
Espolio de Astrogilda Barbosa Veradi	Cabreuva / Vila Feliciana Carolina	04	13	537828	C
Espolio de Gerson Matos Destro	Planalto / Vila Corumba	02	16	537835	A
Espolio de Renato Pereira Miranda	Cabreuva / Parque Residencial Cabreuva	0F	01	537827	C
Espolio de Vergnoud Arnaldo de Alencar	Coophavila II / Jardim Taruma	0CHAC	03	537729	A
Fabio Ferreira Abdo	Santo Antonio / Vila Nova	01	09	537037	C
Fabio Henrique Pinto da Silva	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	31	01J6	538195	C
Gilcenea Apolinario de Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	15	538584	A
Ivana Silvestre Arantes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	06	15	539076	A
Jackelinne Renata Gomes Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	03	538787	A
Jailson Timoteo Escobar Alves	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	14	538583	A
Jamir Piedade da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	17	538585	A
Joao Batista Correa	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	08	538580	A
Jose Luiz Dela Libera	São Lourenco / Vila Zoe	09	06	538118	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	539086	A

Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	539088	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	539091	D
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	539085	D
Manoel Feitosa Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	02	538589	A
Marcio Ailto Barbieri Homen	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	63	13	537008	E
Maria Antonia C Arruda	Coophavila II / Vila Coophavila II	25	20	536327	D
Nailton Leal Rodrigues	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	24	03	538409	A
NF Imoveis LTDA	Panama / Loteamento Residencial Buzios	05	25	538880	A
Nilma Vieira Coutinho	Planalto / Vila Boa Vista	08	09	536957	A
Olivia Delmondes Battistotti	Nasser / Vila Marli	09	09	538602	D
Ozilene Martiniano Ribas	- / Vila Vilas Boas	-	-	538109	E
Paulo Cesar Alves do Prado	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	10	538379	A
Rafael Padilha de Rezende	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	148	27	539697	A
Renato de Queiroz Rodrigues	Planalto / Vila Corumba	10	0B10	537838	B
RN Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	83	15	538586	A
Rogelho Massud Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	83	16	538587	A
Zelirio Dall Aglio	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	02	539074	D

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19
D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.”
E) Art. 5º Da Lei 2909/1992, “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 031/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguas Guariroba S.A.	Jockei Club / Fazenda Sem Denominacao	0000	0S	537943	C
Alessandro Jardim Pereira	Nasser / Jardim Jardim Alto Sao Francisco	14	22	537936	C
Aline Queiroz Correa Almeida	Planalto / Vila Feliciana Carolina	13	09	536959	A
Aline Queiroz Correa Almeida	Planalto / Vila Feliciana Carolina	13	9	536960	C
Anderson Arry Januario Guimaraes	Sao Francisco / Vila Lidia	01	04	537628	A
Antoninha Marlene Henrique	Tiradentes / Loteamento Loteamento Municipal Nucleo Tiradentes	01	01	537256	E
Antonio Silva de Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	135	06	538343	A

Aparecida da Silva Almeida	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	80	11	537342	B
Aparecida da Silva Almeida	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	80	11	537341	A
Breno Fernando Solon Borges	Bela Vista / Jardim Alegre	14	05	538572	C
Bruna Lopes Witwytzky	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	365	13	537602	B
Bruna Lopes Witwytzky	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	365	13	537603	C
Bruna Lopes Witwytzky	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	365	13	537601	A
CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporacao e Construcão de Imóveis LTDA	Planalto / Vila Planalto	05	07A	537840	C
CGF Compra e Venda, Loteamento, Incorporacao e Construcão de Imóveis LTDA	Planalto / Vila Planalto	05	07A	537841	D
Cleber Souza Rosa	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	08	538559	B
Edna Ferreira Jardim Silva	Nasser / Vila Marli	06	16	538600	A
Espolio de Altino Sabino de Medeiros	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	96A	537850	C
Espolio de Anisio de Barros	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	290	10	538057	C
Espolio de Paulo Sergio Mendes Andrade	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	139	13	537542	A
Espolio de Terezinha Geleilate Almeida	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	12	13	538327	C
Espolio de Terezinha Geleilate Almeida	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	12	12	538325	C
Espolio de Terezinha Geleilate Almeida	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	12	13	538326	A
Gabriela Monaco Navarro Cavassa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	01F	538306	C
Ivan Junior de Oliveira Sanches	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	06	13	538555	C
Ivan Junior de Oliveira Sanches	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	06	13	538376	B
Ivete da Silva Pereira Barbosa	Amambai / Vila Perseveranca	-	A3	537132	A
Jackelinne Renata Gomes Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	03	538375	B
Juliana Velasco	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	52	01	537884	C
Julinha Nogueira de Aquino Lopes	Planalto / Vila Feliciana Carolina	16	12	536954	C
Luciana dos Santos Silva	Nasser / Jardim Jardim das Acacias	08	22	537937	C
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	539084	B
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	16	539083	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	539089	A
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	18	539090	B
Lumer Clinica e Laboratorio de Analises Veterinaria SS	Cruzeiro / Vila Rosa	06	01	537913	D
Maria Rosimar da Mota	Nasser / Loteamento Residencial Recanto do Cerrado	06	05	537934	A
Miguel Joao Abdo	Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira	16	16	538026	C
Orlando Manrubia Paes	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	12	538143	B
Osvaldo de Souza	Planalto / Vila Soares Segunda Seccao	12	96B2	537846	C
Ozilene Martiniano Ribas	- / Vila Vilas Boas	-	-	538108	E
Rafael Camargo da Silva	Caranda / Vila Nascente	17	19	536018	C
Roseli Moraes Honorio	Nasser / Loteamento Bom Retiro	14	19	538786	C
Roseli Moraes Honorio	Nasser / Loteamento Bom Retiro	14	19	538785	A
Vera Lucia Rosa Higa	Amambai / Jardim Vila Cidade	-	0000	539411	B
Vivaldo Ernesto Castelo Machado	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	44	36	538413	C
Viviane Goncalves dos Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	19	11	538374	B
Waldemir Prado de Oliveira	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	08	03	537938	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 032/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aderaldo Luiz Krause Chaves	São Lourenço / Vila Zoe	10	10	538119	E
Ambrosio de Oliveira	Santo Antonio / Bairro Santo Antonio	53	02	538297	C
Andre Miranda Pinheiro	Nasser / Vila Cox	03	12	537877	E
Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	12	537599	B
Brito & Cesar Construtora e Incorporadora LTDA	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	354	12	537600	C
Centro Educacional Alceu Viana LTDA – ME	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	12	09	539079	B
Claudia Fernandes	Nasser / Vila Marli	13	23	538609	A
Claudia Fernandes	Nasser / Vila Marli	13	23	538610	E
Deborah Rabelo Vargas de Barros	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	39	538126	B
Deborah Rabelo Vargas de Barros	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	39	538128	A
Deborah Rabelo Vargas de Barros	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	39	538127	C
Durval Forgaca de Souza	Gloria / Vila Santa Dorothea	01	03	539314	D
Edna Arduini Mendes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	26	20	537184	E
Edna Maria Correia de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	25	538105	A
Edna Maria Correia de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	26	538104	B
Edna Maria Correia de Lima	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	25	538106	B
Empreendimentos Imobiliarios Santa Marina LTDA	Aero Rancho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	14B	537946	C
Espolio de Manoel Alberto de Souza	Sobrinho / Parque dos Ipes	0H	102	538052	C
Fabio Ramos de Souza	Nasser / Loteamento Bom Retiro	09	38	538092	A
Fabio Ramos de Souza	Nasser / Loteamento Bom Retiro	09	38	538093	E
Flavia Gouveia Garcia	Nasser / Vila Marli	09	03	538608	B
Flavia Gouveia Garcia	Nasser / Vila Marli	09	03	538606	A
Flavia Gouveia Garcia	Nasser / Vila Marli	09	03	538607	E
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	05	538172	C
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	06	538173	C
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	07	538174	C
GR Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	07	08	538175	C
Ivana Silvestre Arantes	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	06	15	539077	B
Izabel Cezar Figueira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	10	33	538121	C
Jenifer Gabilao dos Santos	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	27	538103	B
Jonis Santo Assmann	São Lorenc0 / Jardim São Lourenco	14	16	538393	E
Jonis Santo Assmann	São Lorenc0 / Jardim São Lourenco	14	16	538392	A
Jonis Santo Assmann	São Lorenc0 / Jardim São Lourenco	14	16	538394	C

JSM Empreendimentos Imobiliarios LTDA – ME	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02F	539552	C
JSM Empreendimentos Imobiliarios LTDA – ME	São Conrado / Fazenda Sem Denominação	0CHAC	02F	539551	A
Lais Figueiredo Guedes	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	11	26	537075	E
Luiz Carlos Braga	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	30	17	539087	B
Marcos dos Santos Machado	Panama / Loteamento Residencial Buzios	06	07	538881	D
Rafael Camargo da Silva	Caranda / Vila Nascente	17	19	536016	A
Rafael Camargo da Silva	Caranda / Vila Nascente	17	19	536017	B
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	13	538136	B
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	13	538137	C
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	11	538255	C
Santa Fe Construtora LTDA	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	11	538254	A
Sociedade Imobiliaria Vera Cruz LTDA	Nasser / Vila Marli	05	13	538599	D
Sociedade Imobiliaria Vera Cruz LTDA	Nasser / Vila Marli	05	13	538598	E
Thiago Vieira de Paula Souza	Caranda / Vila Nascente	03	AT	535824	A
Thiago Vieira de Paula Souza	Caranda / Vila Nascente	03	AT	535825	B
Vinicius Ramos Pereira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	36	538263	B
Vinicius Ramos Pereira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	36	538264	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 033/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Constantina Gauna Xavier	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	136	12	538346	A
Edinaldo Silva de Oliveira	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	09	539267	C
Edinaldo Silva de Oliveira	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	07	09	539266	A
Eloandes Rosa de Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	13	538139	A
Eloandes Rosa de Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	13	538140	B
Eloandes Rosa de Oliveira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	13	538141	D
Espolio de Adair de Oliveira Franca	São Francisco / Vila São Sebastiao	03	16	539517	A
Espolio de Adair de Oliveira Franca	São Francisco / Vila São Sebastiao	03	16	539518	E
Espolio de Paulo Sergio Mendes Andrade	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	139	13	537541	B

Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	539290	A
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	539291	B
Espolio de Zezo Rodrigues de Lima	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	18	16	539292	C
Eurides Teodoro de Campos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	129	14	539763	B
Eurides Teodoro de Campos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	129	14	539730	D
Eurides Teodoro de Campos	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	129	14	539729	A
Eziel Reche Wolan	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	86	16	539192	A
Felix Abrao Neto	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	04	539216	E
Flavio Eduardo Buainain	Caranda / Vila Nascente	24	13	535894	B
Igreja Ministerio Apostolico Agir de Deus	Nova Campo Grande / Vila Eliane	13	0P3	538406	A
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	539297	B
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	539296	A
Joao Celson Moreira Brum	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	16	539298	C
Jose Alberto Murad Abrao	Seminario / Bairro Portal do Gramado	02	21	539625	D
Katia Larucci Brandao	Nasser / Loteamento Bom Retiro	17	14	538788	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	16	539280	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	17	539285	C
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	17	539284	B
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	17	539283	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	16	539282	C
Marlene da Silva Moreira Santos	Parati / Jardim Jardim das Nações	10	20	538911	A
Miguel Vigarino dos Santos	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	10	539271	E
Rafael Oioli de Almeida	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-D	538431	D
Rafael Oioli de Almeida	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-D	538430	A
Raphael Insfran Fogaca	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	17	32	538459	A
Raphael Insfran Fogaca	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	17	32	538460	B
Regis Roberto Ribeiro Dias	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	43	12	539158	E
Ricardo Moreira Carneiro	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	11	16	538976	A
Rosemarly Fernandes Mendes Candil	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	04	538579	A
Sebastiao Lemos de Rezende	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	77	09	539194	A
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538439	A
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538441	B
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538442	E
Sergio Luiz Campos Paes	Veraneio / Jardim Veraneio	05	04-1	538440	D
Tassia Christianne Figueiredo dos Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	03	538578	A
Tassia Christianne Figueiredo dos Santos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	80	02	538577	A
Thiago Vieira de Paula Souza	Caranda / Vila Nascente	03	0AT	535826	C
Vera Lucia Marques Lima	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	12	538257	B
Vera Lucia Marques Lima	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	12	538258	D
Vera Lucia Marques Lima	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	12	538256	A
Wilson Miranda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	10	06	539269	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.”
B) Art. 8º Da Lei 2.909/1992 “Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público. (OBS: Água de lavagem proveniente de lava jato que percola do interio do terreno do empreendimento até alcançar o logradouro público onde se acumula nas vias causando mal cheiro e transtorno aos pedestres).” MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.
C) Art. 79 Da Lei 2909/92, “Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00.
D) Art. 14 do Decreto 15026/21 C/C e Art. 86 da Lei 2909/92, “É proibido a instalação ou não de anúncio publicitário (inclusive suas estruturas de sustentação) em logradouro ou imóveis públicos e privados, edificados ou não, no âmbito da área de intervenção do programa Reviva Centro.” MULTA = R\$ 3.219,00 a 12.876,00
E) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 034/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Cooperativa Agricola Mista de Varzea Alegre LTDA	Centro / Jardim Vila Cidade	0SN	0SN	539995	D
IOG Cardoso Machado	Planalto / Vila Corumba	03	02	538201	A
Mauricio Nunes da Silva	Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira	28	20	538330	B
Total Paineis Serviços e Comunicação LTDA	- / Bairro Vila Ipiranga	-	-	539784	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 035/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 035/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alexandre Pettine	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	351	15	537400	E
Ana Julia Preter Angelis Cardoso	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	43	538161	D
Ana Julia Preter Angelis Cardoso	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	43	538160	B
Antonio Louveira e Outra	Popular / Jardim Jardim Italia	12	27	539060	C
Barbara Antonia dos Reis Netto	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	02	538148	B
Barbara Antonia dos Reis Netto	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	12	02	538147	A
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	539257	E

Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	539258	B
Benedito Donato Pepe	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	02	10	539256	A
Celina Gasparini Nachif	Jardim do Estados / Vila Esportiva	02	014E	537324	A
Cid Jose Neto	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539245	A
Cid Jose Neto	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539246	D
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	03C	540275	A
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	02C	540273	A
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	01C	540270	A
Creuza Masae Nichikuma	Cabreuva / Vila Independencia	09	77	538031	E
Creuza Masae Nichikuma	Cabreuva / Vila Independencia	09	77	538030	A
Diva Barros de Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	148	03	539694	A
Fabio Ferreira Abdo	Santo Antonio / Vila Nova	01	09	537038	D
Fernando Arantes Bueno Sobrinho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	07	539268	A
Helio Miyahira	São Francisco / Vila Lidia	12	0L	539173	E
Jaime Henrique Marques de Melo	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	31	539734	D
Jaime Henrique Marques de Melo	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	31	539733	A
Jeancarlos Lucietto	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	03	539215	E
Jeancarlos Lucietto	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	08	03	539214	B
Joaquim Pereira Rocha	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	45	19	539519	D
Jonis Santo Assmann	São Lourenco / Jardim São Lourenco	14	16	538395	B
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	07	539272	A
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	08	539275	E
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	08	539274	A
Leticia Pereira Carvalho	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	01	539259	C
Luiz Dodero	Centenario / Granja Granja São Luiz	0CHAC	30	535422	A
Marly Signori Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	02	536956	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	05B	538994	D
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	05B	538993	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	05B	538995	B
Nelly Martins e Outro	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539253	A
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	0AM2	537652	A
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	0AM2	537650	E
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	538841	A
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	538843	B
Osvaldo Damico	Carvalho / Vila Quito	02	23	538842	D
Pedro Damiao Peralta	Popular / Jardim Jardim Italia	12	28	539059	C
Ricleia Kelice Campos de Sousa	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	09	23	538060	A
Roberto Sott	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	16	539429	A
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	539307	E
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	539305	A
Vandcarlos Campos de Sousa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	46	12	539306	B
Vigesimo Sexto Quarteirao de Amigos	Universitario / Proximo Jose A Pereira	38	0000	539199	E
Yukihiro Tamazato	Cabreuva / Vila Independencia	0000	31	538029	E

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 036/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo

de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 5º Da Lei 2909/1992, “Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida.” MULTA = R\$ 643,80 a 3.219,00.
E) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 036/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adailton Angerames Sotelo	Nasser / Vila Bosque da Saude	08	24	538425	A
Adailton Angerames Sotelo	Nasser / Vila Bosque da Saude	08	23	538438	A
Altair de Carvalho Nogueira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	22	15	538407	A
Andressa Piculi Lemos	Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois	24	10	538858	A
Antonio Felix Florentino	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	21	539424	A
Antonio Marques	Cidade Anhnadui / Vila Distrito de Anhandui	87	05	539190	A
Bruno Escobar	Lageado / Parque do Lageado	23	19	539001	A
Bruno Escobar	Lageado / Parque do Lageado	23	19	539002	C
Bruno Escobar	Lageado / Parque do Lageado	23	19	539003	B
Carlos Magno Espindola Benites	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	13	01	539175	A
Carlos Magno Espindola Benites	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	13	01	539186	E
Carlos Magno Espindola Benites	Taveiropolis / Vila Taveiropolis	13	01	539178	D
Cleverson Cezar Janiski	Carlota / Fazenda Sem Denominação	-	04C	540277	A
Daiane Gomes Perez Bernal	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	22	03	538986	A
Edna Lopes de Souza	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	21	36	538992	A
Eduardo Augusto Nogueira Goncalves	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	06	05	537295	A
Eduardo Augusto Nogueira Goncalves	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	06	05	537297	C
Eduardo Augusto Nogueira Goncalves	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	06	05	537296	B
Flania de Oliveira Santos da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	46	538154	B
Flania de Oliveira Santos da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	46	538155	C
Flania de Oliveira Santos da Silva	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	11	46	538153	A
Giga Net Telecomunicações LTDA	- / Vila Margarida	-	-	539027	D
Joao Antonio Barbosa e Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	02	539435	A
Joaquim Alves Candido	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	148	19	539695	A
Jose Emerico de Araujo Pereira	Seminario / Jardim Seminario II	16	11A	539817	E
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	16	539213	C
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	04	539210	A
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	16	539212	A
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	21	07	539211	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	538033	B
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	538032	A
Julia Araujo Machinsfg	Cabreuva / Vila Guarani	03	0C	538034	C
Juvenal Barbosa de Matos	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	137	30	539439	A

Laudineia de Moura Berti	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	144	16	539433	A
Lindomar Divino de Souza	Universitario / Vila Santo Eugenio	02	04	538225	E
Luciana Pavao da Silva	Popular / Jardim Jardim das Reginas	05	13	538775	A
Marila Ferreira Rios	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	55	14	538984	C
Marila Ferreira Rios	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	55	14	538983	A
Marila Ferreira Rios	Piratininga / Bairro Bairro Jardim Piratininga	55	14	538985	B
Natalia Resina de Oliveira	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	13	11	538478	A
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	AM3	537653	A
Paulo Arashiro	Gloria / Vila Santa Dorothea	01	04	539315	E
Rufina Izabel Pereira Batista Barrios	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0J	03	539167	A
Rufina Izabel Pereira Batista Barrios	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0J	03	539169	C
Rufina Izabel Pereira Batista Barrios	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima 2 Seccao	0J	03	539168	B
Uender da Costa Faria	Mata do Segredo / Loteamento Norh Park	24	23	535651	B
Waldonesia Furtado Martiniuc	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	19	15	539316	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19 por metro de testada.
C) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 7º, Decreto 15026/21 C/C Art.79 da Lei 2909/92, “Por instalar ou manter instalado anúncio indicativo (inclusive suas estruturas de sustentação) em imóvel localizado na área de intervenção do programa Reviva Centro.” MULTA = R\$ 9.657,00 a R\$ 19.314,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 037/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
1Click Grafica Digital LTDA	- / Bairro Centro	-	-	539514	D
Alba Residence Empreendimentos SPE LTDA	Planalto / Vila Santa Rita	0AREA	0RC	536695	B
Alcindo Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	06	538574	A
Alcindo Brust	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	05	538590	A
Alonso Vargas Cuellar Junior	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	144	09	539432	A
Angela da Silva Freitas	Popular / Jardim Jardim Italia	23	0A17	539055	C
Antonio Carlos Neri	Parati / Jardim Jardim da Nações	17	24	539797	A
Antonio Marcos de Toledo Barros	Nasser / Loteamento Bom Retiro	13	36	538075	A
Antonio Muto	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	01	539416	A
Darci Almeida dos Santos	Seminario / Jardim Seminario	12	10	539782	B
Ednelson Guerra Niz	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	04	538566	A

Ednelson Guerra Niz	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	03	538568	A
Eduardo Bortolato Gonçalves	Cruzeiro / Bairro Bairro Monte Castelo	99	10	539330	B
Elso Gaban	Panama / Jardim Jardim Panama	21	02	539700	B
Espolio de Rastan Chacha	Bandeirantes / Vila Bandeirantes	04	25	538862	A
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	12	538319	B
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	11	538316	A
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	12	538318	A
Euro Nunes Varanis Junior	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	01	11	538317	B
Falsio Pimenta Custodio	Planalto / Vila Alto Sumare	04	21	536603	B
Felipe Higa	Taquarussu / Vila Taquarussu	05	02	539385	A
Geraldo Campos Bernardes Mura	Nasser / Vila Neusa	05	01	539011	A
Gisele de Giuli Pereira	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	10	17	537993	A
Joao Pantaleao	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	22	12	539205	B
Jose Magalhaes da Costa	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	03	07	539273	B
Julio Cesar Moraes Nantes	Seminario / Jardim Seminario	01	15	539736	A
Julio Cesar Moraes Nantes	Seminario / Jardim Seminario	01	15	539737	B
Mariza das Gracias Tomassini dos Santos	Panama / Residenc Sagarana	12	07	540241	B
Newley Alexandre da Silva Amarilla	Veraneio / Jardim Veraneio	0B	AM3	537651	B
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	539241	C
Park Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	11	13	538832	B
Park Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	11	13	538831	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	06	538405	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	07	538404	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	02	538399	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	03	538400	A
SGS Industrial – Instalações, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	04	538401	A
Sociedade Educacional Constantino Lopes Rodrigues	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	314	8A	537597	B
Takashi Sasaki	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	83	18	538588	A
Tenco Construções LTDA	Seminario / Jardim Seminario II	09	9R	539791	B
Valdomiro Rodrigues da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	20	539418	A
Valdomiro Rodrigues da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	20	539420	B
Vanda Soares da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	139	12	539437	A
Vanda Soares da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	139	12	539438	B
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	02	540261	A
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	26	540253	A
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	25	540258	B
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	02	540262	B
Wagner Lucas Campos Paes	Alves Pereira / Jardim Jardim Nashville	20	20	538844	A
Walid Abu Ghaddara	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	143	05	539426	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 038/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19
D) Art. 11 da Lei 2909/92, “Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. ” MULTA = R\$ 643,80 a R\$ 3.219,00
E) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = 32,19

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 038/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriana Rocha Souza	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	22	539425	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	10	540226	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	09	540225	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	16	540238	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	15	540236	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	14	540233	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	15	540235	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	13	540231	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	11	540227	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	12	540228	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	14	540234	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	11	540229	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	17	540240	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	16	540237	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	17	540239	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	07	540210	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	13	540232	C
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	12	540230	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	08	540224	C
Fausto Macedo de Andrade	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	05	03	537990	E
Fausto Macedo de Andrade	Nasser / Bairro Bairro Santa Luzia	05	03	537992	D
Giovana Mariusso Martins	São Francisco / Vila São Sebastiao	03	09	539516	A
Heber de Assis Gomes	Nasser / Loteamento Bom Retiro	02	08	538081	A
Higor Gomes da Silva	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	13	09	538477	A
Joao de Oliveira Mara	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	16	15	538469	C
Joao Maciel	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	77	10	539195	A
Jose Augusto Nogueira Santos	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	0C8	540247	E
Jose Augusto Nogueira Santos	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	0C8	540246	A
Jose Augusto Nogueira Santos	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0000	0C8	540248	C
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	19	19	539320	A
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	27	14	539204	C
Juarez de Souza Pereira	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	27	14	539203	A

Kamila Lino de Souza	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	86	12	539189	A
Lucas Henrique de Almeida	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	78	19	538576	A
Luiz Moreira do Nascimento	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	24	539422	C
Luiz Moreira do Nascimento	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	24	539421	A
Mario Tokio Kazama	Pioneiros / Vila Santa Branca	20	26	539524	A
Mario Tokio Kazama	Pioneiros / Vila Santa Branca	20	26	539525	C
Mariza das Graças Tomassini dos Santos	Panama / Residenc Sagarana	12	07	540242	C
Messias Gomes Fuentes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	136	07	539413	A
OAT – Consultoria e Treinamento LTDA	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	09	12	537396	A
Paulo Makoto Kurashige	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	143	29	539427	A
Paulo Makoto Kurashige	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	143	30	539428	A
Priscila Olartes de Espirito Santo	Nasser / Loteamento Bom Retiro	20	22	538062	A
Priscila Olartes de Espirito Santo	Nasser / Loteamento Bom Retiro	20	22	538063	C
Ronaldo Justino da Silva	Parati / Jardim Jardim das Nações	23	32	539035	A
Silmar Tomazini	Nasser / Loteamento Bom Retiro	21	12	538068	A
Valdomiro Rodrigues da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	141	20	539419	C
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	26	540255	C
Vera Lucia Cordeiro Leal Marques	Panama / Jardim Jardim Panama	18	25	540257	C

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 039/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 12 da Lei 2909/92, “É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. ” MULTA = R\$ 1.363,75.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 039/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alessandra Martins dos Santos Gomes	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0AREA	0T	513581	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 040/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19
C) Art. 18 Da Lei 2909/92, “Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação.” MULTA = R\$ 32,19

D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.”
E) Art. 18 Da Lei 2.909/1992 e ART. 5º Da Lei 3.670/1999 “Por Ausência de calçada. (OBS. As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determina a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso).” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 040/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Antonia de Oliveira Silva	Nasser / Jardim Jardim das Acacias	02	17	540191	B
Antonia Maria da Silva	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	08	538533	C
Antonia Maria da Silva	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	07	08	538532	B
Antonia Maria da Silva	Nasser / Loteamento Agua limpa Park	07	08	538531	A
Aulus Augustus Marques Cunha de Velasco	Seminario / Loteamento Residencial Carajas	09	09	538817	A
Aulus Augustus Marques Cunha de Velasco	Seminario / Loteamento Residencial Carajas	09	12	538820	A
Aurora Dario Sbaraini	Sao Francisco / Fazenda sem Dominacao	-	C2	539174	A
Barbosa Campos Construtora LTDA	Batistao / Bairro Bairro São Jorge da Lagoa	25	14A1	540515	A
Campo Grande Comercio de Gases LTDA-EPP	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	23	14	540077	B
Campo Grande Comercio de Gases LTDA-EPP	Rita Vieira / Vila Vila Morumbi Seccao B	23	14	540076	A
Cicera Leite de Santana	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	02	538813	A
Claudinei Aparecido Rodrigues dos Santos	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	01	04	538799	A
Clemente Pereira da Silva	Cidade Anhandui / Vila Distrito de Anhandui	87	04	539191	A
Danilo Magalhaes Martiniano e Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	140	30	539417	A
Dario Godoy	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	11	21	540388	A
Doramy Guedes da Silva	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	82	04	538575	A
Ednelson Guerra Niz	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	02	02	538567	A
Eduardo Pereira Brandao	Popular / Jardim Jardim Italia	15	24	539067	A
Eduardo Pereira Brandao	Popular / Jardim Jardim Italia	15	24	539069	E
Francielly Holosbach Marcal	Nasser / Loteamento Bom Retiro	21	11	538069	A
Hermenegildo Vargas Neto	Nova Campo Grande / Jardim Jardim Carioca	08	04	540393	C
J Cachoeira Andrade Construcoes LTDA ME	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	23C	539040	C
J Cachoeira Andrade Construcoes LTDA ME	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	23C	539041	B
J Cachoeira Andrade construcoes LTDA ME	Parati / Jardim Jardim das Nacoes	36	23C	539039	A
Janio de Franca Araujo	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	142	20	539434	A
Joao de Oliveira Mara	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	16	15	538468	B
Joao Pantaleao	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	22	12	539206	D
Joel Monteiro Daroz	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 02	43	14	538593	C
Kabril Yussef	Seminario / Bairro Portal do Gramado	06	20	539691	A
Kabril Yussef	Seminario / Bairro Portal do Gramado	06	19	539690	A
Kabril Yussef	Seminario / Bairro Portal do Gramado	06	18	539689	A
Kairo Fernandes Barcelos	Nasser / Loteamento Residencial Alto Tamandare	01	10	538380	A
Lucinda Duque Goncalves	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	14	16	539281	B
Luiz Antonio Saad	Jose Abrao / Fazenda sem dominação	-	0000	540607	C
Marcelo Gomes Lopes	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	05	538814	A
Marcelo Gomes Lopes	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	04	538811	A

Marcelo Gomes Lopes	Nasser / Loteamento Residencial Carajas	14	06	538815	A
Marcio Aparecido Luiz Galvao	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	43	07	539096	B
Messias Gomes Fuentes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	136	08	539414	A
Millena Raissa Batista Ferreira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	07	32	538146	C
Millena Raissa Batista Ferreira	Nasser / Loteamento Residencial Tolentino	07	32	538145	A
Nelly Martins e Outro	Centro / Jardim Vila Cidade	-	0000	539253	A
Nilza Maria Soares	Santo Amaro / Loteamento Coophatrabalho	12	26	540714	D
Osmar Messias de Moura Fe	Nasser / Loteamento Residencial Maria Neves	12	29	538626	A
Reginaldo Donisete Piveta	Piratinga / Vila Ipiranga	14	19B	540648	B
SGS Industrial – Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	01	538398	A
SGS Industrial – Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	09	538402	A
SGS Industrial – Intalacoes, Testes e Comissionamentos LTDA	Nova Campo Grande / Vila Eliane	14	08	538403	A

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 073/2025
Data: 08/09/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 09/2025	SESAU/FNS	47.727,00
TOTAL					47.727,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 074/2025
Data: 09/09/2025
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 09/2025	SESAU/FMS	24.853.094,79
TOTAL					24.853.094,79

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Gestora Coordenadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 61-A, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 61-A, DE 30 DE ABRIL DE 2025, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA G8 ARMARINHOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, doravante **Administração Pública Municipal**, neste ato representado pelo sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.

xxx.627.701-xx e do RG n. 09242503 - SJ/MT, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no 42, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.022, de 2016, procede apostilamento ao **Contrato n. 61-A, de 30 de abril de 2025**, constante no **Processo Administrativo n. 68967/2024-11 V.02** nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados cadastrais do Item I do contrato nº 61-A, de 30 de abril de 2025 com a empresa G8 Armazinhos LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS ALTERAÇÕES. Ficam alteradas:

Onde consta:

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06 com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n. xxx.627.701-xx e do RG n. 779124 – SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **G8 ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 14.232.132/0001-53, com sede na Rua José Venâncio, n. 469, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE MARIE ABRAHÃO SALOMÃO GILBERTH**, brasileira, portadora do CPF/MF n. xxx.025.958-xx e do RG n. 34.388.483/5 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Passa a constar:

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06 com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SAS)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, inscrito no CPNJ: 15.232.132/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, e a Empresa: **G8 ARMARINHOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 61-A, de 30 de abril de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de setembro de 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 3/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2025.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E QFROTAS SISTEMAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO INC. II, § 2º, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO ART. 190, DA LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, BEM COMO NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58.435/2022-12 – VOLUME 4.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 3/2022 POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DE 15 DE JULHO DE 2025 A 14 DE JANEIRO DE 2026, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO VALOR AJUSTADO EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS EM MAIS 25% (VINTE E CINCO INTEIROS POR CENTO).

DO PRAZO: FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15 DE JULHO DE 2025, EXPIRANDO-SE EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO INTEIROS POR CENTO), ALTERA-SE O VALOR DO CONTRATO N. 3/2022 EM MAIS R\$ 6.629,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PASSANDO DE R\$ 26.516,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA R\$ 33.145,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.49.4045; ELEMENTO DE DESPESA: 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.000.001.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 3/2022, DESDE QUE NÃO CONFLITEM COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E LUDOMIR EDUARDO FURMANN.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67848/2024-97 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR SELMA SANTANA DA COSTA PARA EXCLUIR O VALOR DA DIFERENÇA DE CONSUMO MAIS A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA SELMA SANTANA DA COSTA, pois:

a. Não restou comprovada pela Concessionária a alegada irregularidade relativa ao lançamento indevido na rede de esgoto, supostamente praticada pela USUÁRIA;

b. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório, deixando de apresentar elementos técnicos e materiais suficientes capazes de fundamentar a penalidade aplicada.

Determino, portanto, a exclusão da multa aplicada, no valor de R\$ 1.029,39 (um mil, vinte e nove reais e trinta e nove centavos), bem como do montante de R\$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos), referente à diferença de consumo.

Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VANESSA BEZERRA DA SILVA, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, como representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS – ABREC, em conformidade com a Lei n. 4.038 de 12 de maio de 2003, em substituição à conselheira Renata Beatriz Sobreira Benitez, e completar mandato até 1º de setembro de 2026 (Processo n. 46105/2025-71):

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.716, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB**, em conformidade com a Lei de Criação n. 4.448, de 27 de fevereiro de 2007, e completar mandato até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 46114/2025-62).

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO A
Titular: José Maltez Gurgel Fernandes	Titular: Ricardo Saboya Montenegro Filho
Suplente: Carlos Alberto Correa de Souza	Suplente: Adriana Teruya Maekawa

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.717, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KEILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SCARAMUZZI, para compor como suplente, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, em conformidade com a Lei de Criação nº 4.477, de 30 de maio de 2007, e suas alterações, em substituição à conselheira Bárbara Medeiros Dantas e completar mandato até 19 de novembro de 2026 (Processo n. 47948/2025-95).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.034, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.395, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor BRUNO MACHADO MARIANO, matrícula n. 387518/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825743-90.2024.8.12.0110 (Processo n. 4348/2024-51).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.782, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA, matrícula n. 424793/05, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR-124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 30713/2025-64).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.783, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LÉA ROSA DE SOUZA, matrícula n. 372544/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 2296/2024-89).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.784, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIANA SAITO OSHIRO, matrícula n. 387083/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837868-92.2025.8.12.0001 (Processo n. 38324/2025-87).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.785, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JOCILENE MARTINS DE ASSIS, matrícula n. 396077/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0836051-90.2025.8.12.0001 (Processo n. 38331/2025-89):

Percentual	Validade
5%	26 de junho de 2018
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.786, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CELEIDA APARECIDA MIRANDA AMORIM, matrícula n. 200123/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de setembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0839530-91.2025.8.12.0001 (Processo n. 38397/2025-79).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.787, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 413694/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de julho de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837887-98.2025.8.12.0001 (Processo n. 37862/2025-54).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CAROLINE ANGHEBEN BERTHIER ROQUE DOS SANTOS, matrícula n. 379099/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de abril de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823853-53.2023.8.12.0110 (Processo n. 8293/2025-30).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.789, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ISABELA MASCARENHAS BORBA, matrícula n. 413132/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de abril de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0831493-75.2025.8.12.0001 (Processo n. 38766/2025-23).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.790, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SEBASTIANA DE SOUZA NANTES, matrícula n. 295744/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de setembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837041-81.2025.8.12.0001 (Processo n. 38417/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.791, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUZIA FERREIRA LIMA DA MATA, matrícula n. 382050/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento

à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837927-80.2025.8.12.0001 (Processo n. 38223/2025-14):

Percentual	Validade
10%	28 de julho de 2017
15%	3 de outubro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.792, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JANE CANIATO, matrícula n. 214868/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836057-97.2025.8.12.0001 (Processo n. 38330/2025-34):

Percentual	Validade
30%	5 de março de 2018
35%	7 de outubro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.793, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DÉBORA APARECIDA DE MAGALHÃES, matrícula n. 381767/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0837856-78.2025.8.12.0001 (Processo n. 38231/2025-52).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.794, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GLEICY TORRES RODRIGUES MORAES, matrícula n. 411667/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de novembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0832249-84.2025.8.12.0001 (Processo n. 38338/2025-09).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.795, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EDINA DOMINGUES MOTTA, matrícula n. 389518/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836616-54.2025.8.12.0001 (Processo n. 38379/2025-97).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.796, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANIR DE SOUZA, matrícula n. 392768/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença

Judicial, conforme Autos n. 0839628-76.2025.8.12.0001 (Processo n. 38407/2025-76):

Percentual	Validade
5%	1ª de junho de 2017
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.797, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KARINE DE SOUZA ALBUQUERQUE NIKITENKO, matrícula n. 413161/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de maio de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0839607-03.2025.8.12.0001 (Processo n. 38406/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.798, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANA CHARAO ALMADA, matrícula n. 399384/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0839531-76.2025.8.12.0001 (Processo n. 38403/2025-98):

Percentual	Validade
5%	13 de maio de 2019
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.799, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora REALDINA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 396436/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0838825-93.2025.8.12.0001 (Processo n. 38398/2025-13):

Percentual	Validade
5%	30 de julho de 2018
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 2.800, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SIMONE CRISTINA DE ARAUJO TEHFI, matrícula n. 397905/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814205-49.2023.8.12.0110 (Processo n. 10060/2025-05).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Revisão de Pagamento.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
393700/01	Kelly Satiko Harasaki	Nutricionista	SAS

PROCESSO: 26699/2025-02.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 708/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
431669/01	Syelle Ferreira Correa Pereira	Conselheiro Tutelar	SAS

PROCESSO: 6373/2025-51.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 701/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.493, de 13 de agosto de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.023, de 14 de agosto de 2025, que nomeou a representante abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, em conformidade com a Lei de Criação n. 4.448, de 27 de fevereiro de 2007, e completar mandato até 31 de dezembro de 2026, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 46078/2025-37):

ONDE CONSTOU: “...,Titular: Luciana Cristina Lopes Dantas...”

PASSE A CONSTAR: “...,Suplente: Luciana Cristina Lopes Dantas”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.453, de 21 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.034, de 22 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora TAINE DO CARMO VILELA GONZALES, matrícula n. 379506/04, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 32123/2025-76):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 15 de junho de 2022,...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 6 de agosto de 2023,...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.452, de 21 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.034, de 22 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ROSIMEIRE LIMA DA SILVA, matrícula n. 382029/03, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 32117/2025-19):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 1ª de dezembro de 2024,...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 6 de agosto de 2023,...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.459, de 21 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.034, de 22 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MARIANNE SIMEY PIMENTEL DA SILVA, matrícula n. 372495/05, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31270/2025-29):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 20 de março de 2025,...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 6 de agosto de 2023,...”

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.457, de 21 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.034, de 22 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ADA BENITES NUNES, matrícula n. 335410/04, foi feita a seguinte

apostila (Processo n. 32152/2025-38):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 3 de dezembro de 2024,...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 6 de agosto de 2023,...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.456, de 21 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.034, de 22 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ANA ALDENIZA BRASILINO BEZERRA LADEIRA, matrícula n. 351270/04, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 32149/2025-14):

ONDE CONSTOU: “..., a contar de 2 de janeiro de 2025,...”

PASSE A CONSTAR: “..., a contar de 6 de agosto de 2023,...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.454, de 21 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.034, de 22 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ALEX VIANA DA SILVA, matrícula n. 395029/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 32129/2025-43):

ONDE CONSTOU: “...,

Percentual	Validade
5%	5 de março de 2018
10%	8 de outubro de 2024

...

PASSE A CONSTAR: “...,

Percentual	Validade
5%	5 de março de 2018
10%	6 de agosto de 2023

...

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 2.491, de 27 de agosto de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.039, de 28 de agosto de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ABADIA AZEVEDO NABHAN CARDOSO, matrícula n. 393423/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 33838/2025-46):

ONDE CONSTOU: “...,

Percentual	Validade
5%	21 de agosto de 2017
10%	31 de março de 2024

...

PASSE A CONSTAR: “...,

Percentual	Validade
5%	21 de agosto de 2017
10%	6 de agosto de 2023

...

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 311, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução “PE” SESDES n. 150, de 28 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.946, de 2 de junho de 2025, a qual concedeu (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor RONILDO DE SALLES PONCES, matrícula n. 389907/01, a contar de 18 de setembro de 2025 (Processo n. 021322/2025-59), código de lotação nº 0460200640.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 05 (cinco) dias, aos servidores de matrículas n. 386060/01 e de matrícula n. 425867/01, ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 12687/2025-11, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011, por prática de transgressão disciplinar disciplinada no inciso II do artigo 217, da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos do Despacho Decisório n. 295/GAB/2025, de 16 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 12687/2025-11

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos em relação ao servidor de matrícula 426473/01, nos termos do Despacho Decisório n. 295/GAB/2025, de 16 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 83622/2024-15.

DESPACHO: Indefiro o pedido de Reconsideração de Ato, em virtude de perda de objeto, conforme despacho decisório n. 294/GAB/2025, de 16 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de agosto de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, a servidora **CRISTIANIA DA SILVA GODES**, matrícula n. 397459, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe “C”, lotada na Escola Municipal Advogado Demosthenes Martins, código de lotação n. 0093309500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 7067/2025-31.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.450, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de julho de 2025 a 9 de janeiro de 2026, a servidora **GUARACIARA BRAGA DOS REIS**, matrícula n. 405368, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe “B”, lotada na Escola Municipal Profª Hilda de Souza Ferreira, código de lotação n. 0093207600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 1853/2024-44.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação]

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 21 de agosto de 2025 a 18 de novembro de 2025, o servidor **CARLOS AUGUSTO CORREA DE BARROS**, matrícula n. 384459, vínculo 2, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe “A”, lotado na Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli, código de lotação n. 0093003200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 47701/2025-79.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **LETICIA LAURA DE OLIVEIRA BAVUTTI**, matrícula n. 419162, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “B”, lotada na Escola Municipal Frederico Soares, código de lotação n. 0093201700, por 60 dias, a partir de 12 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 270/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 15 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 48600/2025-15.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de agosto de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, a servidora **LUCIANA GREYCE TURETTA FECHIO**, matrícula n. 386395, vínculo 2, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotada na Escola Municipal Profª. Leire Pimentel de Carvalho Correa, código de lotação n. 0093005900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 20904/2024-01.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de agosto de 2025 a 29 de janeiro de 2026, a servidora **JANDIRA MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 360139, vínculo 16, cargo de Professor, PH3, classe “E”, lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 15204/2024-31.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, em prorrogação, a contar de 2 de agosto de 2025 a 29 de novembro de 2025, a servidora **LUCIANA DHEIN MONTE**, matrícula n. 387868, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal Imaculada Conceição, código de lotação n. 0093102000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 20826/2024-91.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.456, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR licença–maternidade para as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 153 e 154 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, conforme abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
416438/1	ALESSANDRA SILVA LUIZ	PROFESSOR	120	20/8/2025	17/12/2025
381679/2	GLEDIELLE REZENDE DE ALMEIDA	PROFESSOR	120	20/5/2025	16/9/2025
395372/8	LADY JARCEM ESTADULHO	PROFESSOR	120	25/4/2025	22/8/2025
395372/9	LADY JARCEM ESTADULHO	PROFESSOR	120	25/4/2025	22/8/2025
419162/1	LETICIA LAURA DE OLIVEIRA BAVUTTI	PROFESSOR	120	14/8/2025	11/12/2025
382921/1	MARA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	120	10/8/2025	7/12/2025

382921/2	MARA TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	120	10/8/2025	7/12/2025
411867/1	PRISCILA DIAS BEZERRA	PROFESSOR	120	4/8/2025	1º/12/2025
411867/2	PRISCILA DIAS BEZERRA	PROFESSOR	120	4/8/2025	1º/12/2025
418744/1	TALITA GALVÃO DOS SANTOS	PROFESSOR	120	2/8/2025	29/11/2025

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
374560/1	ANA LUCIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR	20	26/7/2025	14/8/2025
384220/1	ANA MARY LEAL PEREIRA PICOLO	PROFESSOR	5	1º/9/2025	5/9/2025
384220/2	ANA MARY LEAL PEREIRA PICOLO	PROFESSOR	5	1º/9/2025	5/9/2025
393711/1	ANA PAULA FERREIRA DE MATTOS MONTANI	MONITOR DE ALUNOS	10	27/8/2025	5/9/2025
250686/3	ANDREIA MUNIZ FERREIRA	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
250686/15	ANDREIA MUNIZ FERREIRA	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
390184/3	ANTONIETA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	15	15/8/2025	29/8/2025
390184/4	ANTONIETA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	15	15/8/2025	29/8/2025
377123/2	ARLY PORTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
398149/16	BIANCA DOMINGOS MARIA ALVES	PROFESSOR	7	21/8/2025	27/8/2025
380975/2	CAMILA MENDES CARDOSO	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
380975/3	CAMILA MENDES CARDOSO	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
408389/1	CHARLYNE DA SILVA ALMEIDA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	6	18/8/2025	23/8/2025
257419/21	CIDINEIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	10	27/8/2025	5/9/2025
257419/25	CIDINEIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	10	27/8/2025	5/9/2025
397349/2	CRISTIANE BARBOSA NANTES	PROFESSOR	5	27/8/2025	31/8/2025
392870/16	CRISTIANE MARIA CANDIDA VAZ	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
392870/17	CRISTIANE MARIA CANDIDA VAZ	PROFESSOR	5	18/8/2025	22/8/2025
372470/3	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA FIGUEREDO	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
372470/4	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA FIGUEREDO	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
228567/3	FRANCISCA ETELVINA PANTOJA PEREIRA	PROFESSOR	15	4/8/2025	18/8/2025
372504/5	GILDETE DE FATIMA MARTINS MUGARTE	PROFESSOR	12	5/8/2025	16/8/2025

372504/10	GILDETE DE FATIMA MARTINS MUGARTE	PROFESSOR	12	5/8/2025	16/8/2025
404332/1	IASMIM CARLA ROCHA COSTA	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
411827/1	JHENNIFER IVONNE CARDOSO ALIAGA SANCHES	PROFESSOR	39	12/8/2025	19/9/2025
418159/1	JOSUE FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR	11	12/8/2025	22/8/2025
397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	30	12/8/2025	10/9/2025
392069/1	KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	60	18/8/2025	16/10/2025
392069/2	KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	60	18/8/2025	16/10/2025
344869/5	KATIA MALDONADO DOS SANTOS	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
344869/6	KATIA MALDONADO DOS SANTOS	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
382902/1	LAURA SIMONE MARIM PUERTA	PROFESSOR	4	13/8/2025	16/8/2025
382902/2	LAURA SIMONE MARIM PUERTA	PROFESSOR	4	13/8/2025	16/8/2025
324191/10	LILIAN MARA DELA CRUZ	PROFESSOR	5	4/8/2025	8/8/2025
383087/2	LOHANNA CARRILHO DE MELO MONDRAGON	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	90	1º/8/2025	29/10/2025
394724/13	LUCI MERI DE MELO RIBAS	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
394724/14	LUCI MERI DE MELO RIBAS	PROFESSOR	30	1º/8/2025	30/8/2025
388108/1	LUCIMARA MARIA CONRAD DE PAULA	PROFESSOR	13	3/8/2025	15/8/2025
404691/2	MARCIA ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	31	31/8/2025	30/9/2025
295566/1	MARCIA DOMINGUES FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	4/8/2025	2/9/2025
326232/1	MARCIA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	5/8/2025	3/9/2025
323853/29	MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	4	5/8/2025	8/8/2025
323853/29	MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	15	19/8/2025	2/9/2025
323853/30	MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	5/8/2025	8/8/2025
323853/30	MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	15	19/8/2025	2/9/2025
382460/1	MARIA ALICE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	11/8/2025	14/8/2025
374727/1	MARIA MOREIRA DE SOUSA MEDEIROS	PROFESSOR	14	18/8/2025	31/8/2025
374727/1	MARIA MOREIRA DE SOUSA MEDEIROS	PROFESSOR	5	1º/9/2025	5/9/2025
384548/1	MARINA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR	4	19/8/2025	22/8/2025
378401/1	MARISE FARIAS SILVEIRA	PROFESSOR	30	3/8/2025	1º/9/2025
378401/4	MARISE FARIAS SILVEIRA	PROFESSOR	30	3/8/2025	1º/9/2025
329762/1	MARLI AMARAL MANTEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	19/8/2025	22/8/2025
374650/1	MATILDES ARAUJO LIMA	PROFESSOR	30	11/8/2025	9/9/2025
405630/3	MELVIN JOHNNYS VIANA VILHALVA	PROFESSOR	15	8/8/2025	22/8/2025
405630/3	MELVIN JOHNNYS VIANA VILHALVA	PROFESSOR	32	27/8/2025	27/9/2025

383765/1	NADIA ROSA ALEM BLANCO	PROFESSOR	60	3/8/2025	1º/10/2025
388960/1	NOELI TERESINHA STRADA	PROFESSOR	4	4/8/2025	7/8/2025
388960/2	NOELI TERESINHA STRADA	PROFESSOR	4	4/8/2025	7/8/2025
396755/1	PATRICIA PAES CESAR	MERENDEIRA	10	3/9/2025	12/9/2025
383745/5	ROSELEIA VALADAO DA CRUZ	PROFESSOR	90	1º/8/2025	29/10/2025
384702/11	TALITA CASAGRANDA CARVALHO	PROFESSOR	7	18/8/2025	24/8/2025
390812/1	TATIANE LUCIANO SIMOES MARTINEZ	PROFESSOR	15	29/7/2025	12/8/2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.509, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIASZE LUIZO GUIMARÃES JUNIOR, matrícula n. 362395, EVELYN ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 384777 e EVANDRO FELIPPIN PRETTO, matrícula n. 419574, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 38.626/2025-01, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 17 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 2.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉIA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 57.651/2025-67, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 17 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.511, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e LAUDICÉIA FERREIRA CAMARGO, matrícula n. 393215, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 64.308/2024-33, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS 17 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais na Secretaria

Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito, a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	
			NUMERO	VALIDADE
Alessandra Mendonça dos Santos Ortiz	400524	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS-CTR51	04xxxxxxxx38	15/02/2032

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **435698**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, dos Processos conforme quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, com efeito, a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CENTRO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA – LAR VOVÓ MILOCA	44711/2022-10
02	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE CASA DE ENSAIO	26568/2022-58
03	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE CASA DE ENSAIO	81923/2020-17
04	INSTITUTO LUTHER KING – ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	55590/2022-51
05	INSTITUTO LUTHER KING – ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	81691/2020-33
06	INSTITUTO LUTHER KING – ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	80605/2021-47
07	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ SOCIEDADE SAUDELAVEL CENTRO OESTE – IBISS/CO	42723/2022-10

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 45870/2025-74
REQUERENTE: SILVIO JOSÉ SILVA MACIEL
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 45324/2025-33
REQUERENTE: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 42414/2025-72
REQUERENTE: SILMARA CASTELÃO DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 41386/2025-76
REQUERENTE: JOÃO BATISTA GONÇALVES TEIXEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 40455/2025-24
REQUERENTE: ROSANA DE CASSIA DA SILVA ROSA
ASSUNTO: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Laudo Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária do IMPCG e Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA “PE” FUNSAT n. 27, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR, PORTARIA “PE” FUNSAT n. 33 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diogrande n. 7.321 de 20 de dezembro de 2023, página 29, na parte que designou a servidora JAQUELINE CAMARGO, como Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas, com efeito a contar da data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009193/2025-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LÁCTEOS E ESPECIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/10/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/10/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): AB907551F927662A18A3AC6B39165362431D98B9

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207074

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/74#top
Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.435/2024-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E OUTROS PRODUTOS NUTRICIONAIS, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 091/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 2º Termo Aditivo da Ata de

Registro de Preços nº 091/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
CNPJ: 11.868.737/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
03	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para alimentação de lactentes de 6 a 12 meses; Composição: soro de leite, leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais, prebióticos, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina; Isento: glúten; Marca: Nestogeno 2.	1 - Gr	153.600	NESTOGENO 2	R\$0,0676
04	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: crianças de primeira infância entre 1 e 3 anos de idade; Composição: leite desnatado em pó, soro de leite, lactose, maltodextrina, óleo vegetais, minerais, vitaminas, prebióticos (GOS/ FOS), LCPufas (DHA e ARA) e emulsificante; Isento: glúten.	1 - Gr	1.181.097	Aptanutri Profutura 3	R\$0,0490
08	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância com restrição de lactose; Composição: maltodextrina, óleos vegetais, proteína de soja, vitaminas, minerais e emulsificante lecitina; Isento: glúten.	1 - Gr	450.240	APTAMIL SOJA	R\$0,0939
10.1	Fórmula infantil - Tipo: seguimento; Apresentação: em pó; Uso: para alimentação de lactentes de 6 a 12 meses; Composição: com proteína parcialmente hidrolisada, prébióticos, nucleotídeos, DHA e ARA; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, número de registro no Ministério da Saúde; Marca: Nan Supreme 2 - Ação judicial.	1 - Gr	238.392	NAN SUPREME 2	R\$0,1242
11.1	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: atender às necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância em tratamento de alergia à proteína do leite, sem comprometimento gastrointestinal; Composição: proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas, minerais, DHA e ARA; Isento: glúten.	1 - Gr	96.012	NAN ALTHERA	R\$0,2955

12.1	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes em tratamento de alergia às proteínas do leite de vaca, com quadro diarreico e/ou má absorção, com restrição à lactose; Requisito: 100% proteína extensamente hidrolisada; Composição: soro do leite extensamente hidrolisada, xarope de glicose e/ou maltodextrina e/ou amido de batata, TCM, óleo vegetais, minerais, vitaminas, DHA, ARA, nucleotídeos e emulsificantes; Isento: Lactose, galactose, sacarose e glúten.	1 - Gr	518.280	PREGOMIN PEPTI	R\$0,2587
13.1	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Atender necessidades nutricionais de lactentes e/ou crianças com alergias alimentares; Requisito: 100% aminoácidos livres; Composição: Xarope de glicose, aminoácidos livres, óleos vegetais, vitaminas, minerais, DHA e ARA; Isento: sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten; Marca: Neocate - Ação Judicial.	1 - Gr	795.834	NEOCATE LCP	R\$0,2958
14.1	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Atender necessidades nutricionais de lactentes e/ou crianças com alergias alimentares; Requisito: 100% aminoácidos livres; Composição: Xarope de glicose, aminoácidos livres, óleos vegetais, vitaminas, minerais, DHA e ARA; Isento: sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten; Marca: Alfamino - Ação Judicial.	1 - Gr	277.500	ALFAMINI NESTLE	R\$0,5441
15.1	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : para crianças de 3 a 10 anos, com alergias alimentares; Requisito: oligomérica, 100% aminoácidos livres e nutricionalmente completa; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Marca: Neo Advance - Ação Judicial.	1 - Gr	264.384	NEOADVANCE DANONE	R\$0,7572
17	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : para pacientes de 1 a 8 anos de idade com fenilcetonúria; Requisito: oligomérica, com aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais, enriquecida de vitaminas e minerais; Isento: fenilalanina; Marca: Pkumed B Plus.	1 - GR	81.000	PKUMED A PLUS	R\$0,7715

19.1	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : Para maiores de 1 ano com defeito no ciclo da uréia; Requisito: oligomérica, com aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais, enriquecida de vitaminas e minerais; Isento: glúten; Marca: URCMED B PLUS - Ação judicial.	1 - GR	33.750	URCEMED B PLUS	R\$4,1204
21.1	Fórmula alimentar - Apresentação: líquido; Uso: oral ou enteral; Requisito: modificada para uso pediátrico, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sendo 100% proteína do leite; Indicação : crianças com desnutrição ou risco nutricional; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml; Composição mínima: até 4g/100 ml de proteína; Isento: fibras e glúten; Sabor: baunilha ou sem sabor.	SF - 500 mililitros	7.344	Frebini	R\$47,5447

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA					
CNPJ: 05.155.405/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
07	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Atender necessidades nutricionais de lactentes e/ou crianças com intolerância a lactose; Composição: maltodextrina, óleos vegetais, proteína do soro do leite ou caseinato, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, nucleotídeos, DHA e ARA; Isento: glúten.	1 - Gr	357.912	APTAMIL SL 800g/ DANONE	R\$0,1009
12	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes em tratamento de alergia às proteínas do leite de vaca, com quadro diarreico e/ou má absorção, com restrição à lactose; Requisito: 100% proteína extensamente hidrolisada; Composição: soro do leite extensamente hidrolisada, xarope de glicose e/ou maltodextrina e/ou amido de batata, TCM, óleo vegetais, minerais, vitaminas, DHA, ARA, nucleotídeos e emulsificantes; Isento: Lactose, galactose, sacarose e glúten.	1 - Gr	1.554.840	PREGOMIN PEPTI 400g/ DANONE	R\$0,3118

16	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : para pacientes de 0 a 1 ano de idade com fenilcetonúria; Requisito: oligomérica, com aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais, enriquecida de vitaminas e minerais; Isento: fenilalanina; Marca: PKUMED A PLUS - Ação Judicial.	1 - Gr	60.000	PKUMed A PLUS 500g COMIDAMED	R\$0,9524
18	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : para pacientes maiores de 8 anos de idade com fenilcetonúria; Requisito: oligomérica, com aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais, enriquecida de vitaminas e minerais; Isento: fenilalanina.	1 - Gr	48.000	PKUMed C PLUS 500g / COMIDAMED	R\$1,1168
19	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : Para maiores de 1 ano com defeito no ciclo da uréia; Requisito: oligomérica, com aminoácidos essenciais e condicionalmente essenciais, enriquecida de vitaminas e minerais; Isento: glúten; Marca: URCMED B PLUS - Ação judicial.	1 - GR	101.250	URCMed B PLUS 500g / COMIDAMED	R\$5,4339
23	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : pediátrica, para intolerância gastrointestinal e/ ou dificuldade na absorção da proteína intacta; Requisito: oligomérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, 100% proteína do soro do leite hidrolisada; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml (na diluição padrão); Isento: glúten; Sabor: Baunilha.	1 - Gr	603.720	PENTASURE PEDIA 400g / NESH	R\$0,3647
23.1	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : pediátrica, para intolerância gastrointestinal e/ ou dificuldade na absorção da proteína intacta; Requisito: oligomérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, 100% proteína do soro do leite hidrolisada; Densidade calórica: 1,0 kcal/ml (na diluição padrão); Isento: glúten; Sabor: Baunilha.	1 - Gr	201.240	PENTASURE PEDIA 400g / NESH	R\$0,3647

SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 34.249.964/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
05	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Atender necessidades nutricionais de lactentes e/ ou crianças com desaceleração do crescimento/ganho de peso insuficiente, desnutrição, inapetência, restrição de volume, entre outras situações metabólicas que requerem maior oferta de dietas e/ou maior concentração calórica e de nutrientes; Requisito: Hipercalórico (1,0 kcal/ml); Composição: Leite desnatado em pó, soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais, minerais, vitaminas, prebióticos (GOS e FOS), LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos; Isento: sacarose e glúten.	1 - Gr	740.718	INFANTRIN I DANONE 400G	R\$0,4238
5.1	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Atender necessidades nutricionais de lactentes e/ ou crianças com desaceleração do crescimento/ganho de peso insuficiente, desnutrição, inapetência, restrição de volume, entre outras situações metabólicas que requerem maior oferta de dietas e/ou maior concentração calórica e de nutrientes; Requisito: Hipercalórico (1,0 kcal/ml); Composição: Leite desnatado em pó, soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais, minerais, vitaminas, prebióticos (GOS e FOS), LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos; Isento: sacarose e glúten.	1 - Gr	246.906	INFANTRIN I DANONE 400G	R\$0,4238
06	Fórmula infantil - Tipo: partida e seguimento; Apresentação: em pó; Uso: Para atender necessidades nutricionais de lactentes com regurgitação ou refluxo gastroesofágico; Composição mínima: Leite desnatado em pó e/ou soro de leite, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, minerais, vitaminas, amido ou espessante goma jataí; Isento: sacarose e glúten.	1 - Gr	230.400	NAN ESPESSAR NESTLE 400G	R\$0,1035

20.1	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : Para crianças de 3 a 10 anos, com epilepsia refratária ou outras situações que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica; Requisito: Proporção de lipídios para carboidratos de 4:1, com fibras, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA); Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ mL; Isento: glúten.	1 - Gr	85.155	KETOCAL DANONE 300G	R\$1,4666
------	---	--------	--------	---------------------	-----------

22	Fórmula alimentar - Apresentação: líquido; Uso: oral ou enteral; Requisito: modificada para uso pediátrico, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica; Indicação : para crianças com desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada, associada à restrição hídrica; Densidade calórica: 1,5 kcal/ ml; Composição mínima: até 4g/100 ml de proteína; Isento: glúten e fibras.	SF - 500 mililitros	123.396	FREBINI ENERGY FRESENIONS 500ML	R\$50,7151
----	--	---------------------	---------	---------------------------------	------------

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.415, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. André Luís da Silva Rosa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. André Luís da Silva Rosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.416, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Outorga a “Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” ao Dr. André Matsushita Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a “Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” ao Dr. André Matsushita Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.426, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Medalha Legislativa Irmã Silvia Vecellio, para homenagear profissionais da saúde no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a Medalha Legislativa Irmã Silvia Vecellio, a ser concedida a profissionais da saúde que tenham prestado relevantes serviços ao município, com dedicação e em consonância com o legado humanitário da Irmã Silvia Vecellio.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se profissionais da saúde todos aqueles que atuam, direta ou indiretamente, na promoção, proteção, prevenção, recuperação e gestão da saúde da população, incluindo:

I - médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

II - profissionais da odontologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, farmácia, biomedicina e áreas afins;

III - agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e demais trabalhadores de apoio;

IV - gestores, servidores e colaboradores que desempenham funções administrativas, técnicas ou operacionais indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde.

Art. 3º A Medalha será conferida a profissionais da saúde que se destaquem em áreas como:

I - atendimento e assistência direta a pacientes;

II - pesquisa científica e inovações na saúde;

III - gestão e desenvolvimento de políticas públicas de saúde;

IV - ações humanitárias e de voluntariado no setor da saúde.

Art. 4º A indicação dos profissionais da saúde para receberem a honraria será feita:

I - por cada Vereador, que poderá indicar até 2 (dois) profissionais por ano;

II - pela Mesa Diretora, que poderá indicar até 3 (três) profissionais por ano.

Art. 5º A cerimônia de entrega da honraria ocorrerá, anualmente, no dia 22 de outubro, ou em data próxima a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º A honraria será concedida por meio de indicação dos Vereadores, com base em critérios de notório reconhecimento público e comprovada atuação no setor da saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 26 de setembro de 2025, sexta-feira, às 9h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para que o Poder Executivo faça a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, de acordo com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e com o art. 89 da Resolução n. 1.109/09, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Campo Grande - MS, 4 de setembro de 2025.

OTÁVIO TRAD
Presidente

LANDMARK
Vice-Presidente

MAICON NOGUEIRA
Membro

FÁBIO ROCHA
Membro

RONILÇO GUERREIRO
Membro

REPUBLICA-SE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA O ITEM 97 DO ANEXO II DA LEI N. 7.411, DE 28 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.943, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
97	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA MORENA DE REDUÇÃO DE DANOS	R\$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os interessados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/10/2025, das 09:00 às 11:00 horas, na Rodovia MS 010, Km: 05, Zona Rural, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Instituto Cavalo Amigo; b) Discussão e Aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 25/09/2025. Informações na Rodovia MS 010, Km: 05, Zona Rural, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os associados da Associação de Moradores do Jardim Verdes Mares para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/10/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Piassanguaba, 1145, Jardim Verdes Mares, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Moradores do Jardim Verdes Mares; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso seja registrado apenas uma Chapa a assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 09/10/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

O Instituto de Amparo à Família do Residencial Portal da Lagoa, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados da para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18/10/2025, das 16:00 às 20:00 horas, na rua Ovidea Maria de Lima, Q: 14, L: 01, Residencial Portal da Lagoa, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 08/10/2025. Informações na rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Loteamento Villagio Vitória convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/10/2025, em primeira chamada as 18:00, com necessidade quórum mínimo, não havendo quórum suficiente às 19:00 horas, em segunda chamada, independente o número de presentes na rua

Jeromyta Maria de Souza, 443, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura da Carta de Renúncia dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal; b) Recomposição dos membros da diretoria executiva e conselho fiscal. Informações na Rua: Otavio Bezerra Pedrosa, Q-39, L-02, Loteamento Villagio Vitória, Campo Grande/MS, no horário comercial, fone: 67-99165-9736.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Município de Campo Grande – MS; CONVOCA todos os filiados (as) em dia com suas obrigações partidárias a comparecerem na ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, no dia 13 de outubro de 2025 das 09:00h as 12:00h, no Plenário Edroin Reverdito na Câmara Municipal de Campo Grande – MS, a fim de deliberar sobre a eleição do Diretório Municipal. Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2025

Carlos Augusto Borges
Presidente da Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB
Campo Grande - MS

Espadarte Comércio de Petróleo e Derivados Ltda, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente Planejamento Urbano – PLANURB a licença ambiental na modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **RECUPERAÇÃO DE ÁREA CONTAMINADA** localizada na Av. Duque de Caixas, 4355, Vil Cerradinho, município de Campo Grande.

CONCESSÃO
WDB MADEIREIRA LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **30 MESES** a contar de 10/09/2025, para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS / FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360m²**, localizada à **AVENIDA TRÊS BARRAS, 2671, TIRADENTES**, município de Campo Grande –MS.